



LEI MUNICIPAL 757/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Institui o “Dia da Bíblia” no calendário oficial de eventos do Município de Feira Nova.

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1- Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Feira Nova o “Dia da Bíblia”, a ser comemorado no segundo domingo de dezembro.

Art.º 2 – As Despesas desse projeto serão por conta da dotação própria do Orçamento do Município.

Art.º 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, PE, em
29 de Dezembro de 2025.


Joel Cândido Gonzaga

Prefeito